



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Lançado  
no Fator

03

## Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 004799/24

Data de Abertura: 13/06/2024

**Requerente**

04.534.093/0001-95 | REDIM SERVIÇOS LTDA

**Endereço**

Av. Tancredo Neves, Caminho das Árvores - Salvador, /BA - CEP: 41820-021

**Contato**

E-mail

**Atendente**

CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

**Assunto**

ADITIVO

**Primeiro Trâmite**

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

13/06/2024 16:26:16

Processo Administrativo

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

SOLICITÓ ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE Nº 030/2023

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 13 de junho de 2024

REDIM SERVIÇOS LTDA

Requerente

Processo Nº 004799/24

Requerente: REDIM SERVIÇOS LTDA

**Assunto**

SOLICITÓ ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO CONTRATO DE Nº 030/2023

**Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet**

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 04.534.093/0001-95 Data Protocolo: 13/06/2024

Atendente: CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

Ofício nº 022/2024 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 10 de junho de 2024.

À

**Redim Serviços EIRELI.**

Att. Sr. Marcio Queiroz Barral

Assunto: **Aditivo de prazo do Contrato nº. 030/2023**

Prezado Senhor,

Venho por meio desta solicitar da empresa **Redim Serviços EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, posicionamento sobre o aditivo de prazo de 01 (um) mês, referente ao contrato nº. 030/2023 (Execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-Bahia)

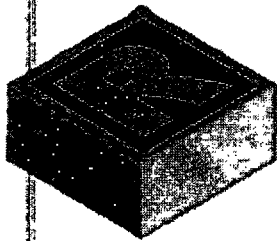
Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,

**ENVIADO  
POR E-MAIL**

Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



# REDIM

SERVIÇOS LTDA

Salvador, 11 de junho de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA.

SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

ATT: YURI LIMA LEITE

REF: CONTRATO 030/2023:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA  
E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE  
POJUCA - BAHIA.

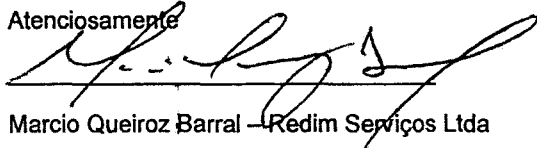
ASS: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Prezado senhor,

A Redim Serviços Ltda vem, através desta, se manifestar a favor da solicitação da SEPEDUR quanto ao aditivo de prazo de prazo em mais 01 (um) mês, através do ofício nº 022/2024.

Se faz necessário essa extensão de tempo para que cheguem os aparelhos de ar condicionado, e façamos sua devida instalação. Aparelhos estes adquiridos após aprovação de metafísica, onde ocorreu as adequações dos equipamentos.

Atenciosamente



Marcio Queiroz Barral - Redim Serviços Ltda



ENVIADO  
POR E-MAIL

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 096/2024 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 12 de junho de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

**Assunto:** Autorização de Aditivo de prazo – Contrato nº 030/2023

**Excelentíssimo Senhor,**

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr.º Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, autorização de Aditivo de Prazo de 01 (um) mês para o contrato de nº. 030/2023 mantido com a empresa **Redim Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-Bahia.

Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

**AUTORIZADO**

Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

  
Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 097/2024 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 12 de junho de 2024.

À

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

**Assunto:** Solicitação de Extrato Financeiro do contrato nº 030/2023

Prezados Senhores,

Venho por meio desta solicitar a V. Sas. extrato financeiro para realização de Aditivo de prazo de 01 (um) mês, para o contrato de nº. 030/2023 mantido com a empresa **Redim Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca Bahia.

Atenciosamente,

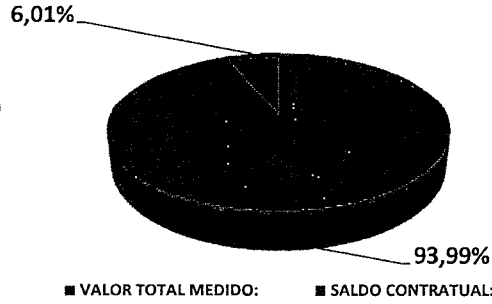
  
Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

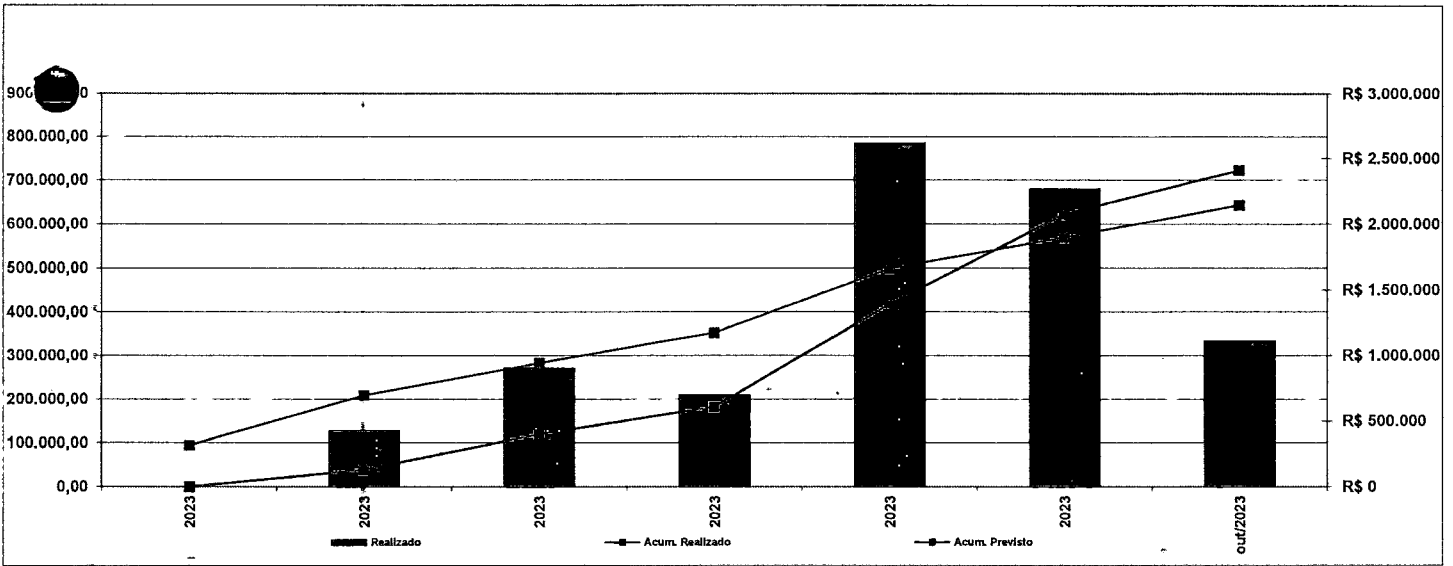
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA  
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	030/2023	PE: 084/2022
EMPRESA:	REDIM SERVIÇOS EIRELI	
FISCAL:	GABRIEL BASTOS	
PRAZO CONTRATO:	15 meses	
INÍCIO/TÉRMINO:	01/02/2023	01/02/2024
ASS. DA OS:	13/03/2023	
PRAZO OS:	10 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	5 meses	
TÉRMINO ESTIMADO:	01/07/2024	
PRAZO RESTANTE:	19 dias	
EMIÇÃO DO RELATÓRIO:	12/06/2024	
ADITIVO DE VALOR:	R\$ 759.630,59	
VALOR CONTRATO:	R\$ 4.059.630,59	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R\$ 3.815.508,35	
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 244.122,24	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	



1. VISÃO FINANCEIRA



Medição	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
-	01/fev/2023	12/mar/2023	R\$ 314.091,34	R\$ -	R\$ -314.091,34	R\$ -	R\$ 314.091,34	R\$ 4.059.630,59	0,00%	0,00%
1	13/mar/2023	30/abr/2023	R\$ 384.761,89	R\$ 128.227,06	R\$ -256.534,83	R\$ 128.227,06	R\$ 698.853,24	R\$ 3.931.403,53	3,16%	3,16%
4	01/mai/2023	31/mai/2023	R\$ 243.420,79	R\$ 271.693,37	R\$ 28.272,58	R\$ 399.920,43	R\$ 942.274,02	R\$ 3.659.710,16	6,69%	9,85%
5	01/jun/2023	30/jun/2023	R\$ 235.568,51	R\$ 210.338,74	R\$ -25.229,77	R\$ 610.259,17	R\$ 1.177.842,53	R\$ 3.449.371,42	5,18%	15,03%
4	01/jul/2023	31/ago/2023	R\$ 486.841,58	R\$ 785.227,00	R\$ 298.385,42	R\$ 1.395.486,17	R\$ 1.664.684,11	R\$ 2.664.144,42	19,34%	34,37%
5	01/set/2023	30/set/2023	R\$ 235.568,51	R\$ 680.824,54	R\$ 445.256,03	R\$ 2.078.310,71	R\$ 1.900.252,62	R\$ 1.983.319,88	16,77%	51,15%
6	01/out/2023	31/out/2023	R\$ 243.420,79	R\$ 333.770,42	R\$ 90.349,63	R\$ 2.410.081,13	R\$ 2.143.673,41	R\$ 1.649.549,46	8,22%	59,37%
7	01/nov/2023	30/nov/2023	R\$ 235.568,51	R\$ 338.015,56	R\$ 100.447,05	R\$ 2.746.096,69	R\$ 2.379.241,91	R\$ 1.313.533,90	8,28%	67,64%
8	01/dez/2023	29/dez/2023	R\$ 227.716,22	R\$ 260.773,33	R\$ 33.057,11	R\$ 3.006.870,02	R\$ 2.608.958,14	R\$ 1.052.760,57	6,42%	74,07%
-	30/dez/2023	01/jan/2024	R\$ 23.556,85	R\$ -	R\$ -23.556,85	R\$ 3.006.870,02	R\$ 2.630.514,99	R\$ 1.052.760,57	0,00%	74,07%
9	02/jan/2024	31/jan/2024	R\$ 235.568,51	R\$ 209.021,88	R\$ -26.546,63	R\$ 3.215.891,90	R\$ 2.866.083,49	R\$ 843.738,69	5,15%	79,22%
10	01/fev/2024	29/fev/2024	R\$ 227.716,22	R\$ 208.362,41	R\$ -19.353,81	R\$ 3.424.254,31	R\$ 3.093.799,71	R\$ 635.376,28	5,13%	84,35%
11	01/mar/2024	31/mar/2024	R\$ 243.420,79	R\$ 202.900,84	R\$ -40.519,95	R\$ 3.627.155,15	R\$ 3.337.220,50	R\$ 432.475,44	5,00%	89,35%
12	01/abr/2024	30/abr/2024	R\$ 235.568,51	R\$ 40.045,39	R\$ -195.523,12	R\$ 3.667.200,54	R\$ 3.572.789,01	R\$ 392.430,05	0,99%	90,33%
13	01/mai/2024	31/mai/2024	R\$ 243.420,79	R\$ 148.307,81	R\$ -95.112,98	R\$ 3.815.508,35	R\$ 3.816.209,80	R\$ 244.122,24	3,65%	93,99%
13	01/jun/2024	01/jul/2024	R\$ 243.420,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.815.508,35	R\$ 4.059.630,59	R\$ -		
				R\$ 3.815.508,35	R\$ 266.407,72					

2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

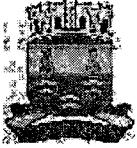
3. OBSERVAÇÕES:

HISTÓRICO DE ADITIVOS:  
1 ADITIVO DE VALOR R\$ 759.630,59  
1 ADITIVO DE PRAZO: 01/02/2024 A 01/05/2024

4. MÉTRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal  
Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal  
Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

Simone Freire da Silva  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Assessora Especial- SEPEDUR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

( CONSOLIDADO )

Período: Junho/2024

Contrato: 030-2023 - REDIM SERVIÇOS EIRELI

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
02/01/2024	160 5088.51.17540000	03.13.13 5.088 4.4.90.51.00 17540000	REDIM SERVIÇOS EIRELI	Global	1.052.760,57	808.638,33	620.285,13	188.353,20	244.122,24	
<b>Histórico:</b> DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II NESTA										
<b>Total de Registros: 1</b>					<b>Total:</b>	<b>1.052.760,57</b>	<b>808.638,33</b>	<b>620.285,13</b>	<b>188.353,20</b>	<b>244.122,24</b>

**Total GERAL: 432.475,44**

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE  
Prefeito Municipal  
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR  
Secretário(a)  
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036214/O

*Handwritten signature*  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Ávora Szepinski do Nascimento  
Superintendente SEFAZ

*Handwritten signature*  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Mário de Barros dos Santos Neto  
Banco de Pojuca - Conciliação  
Luzio Financiera



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº. 099/2024 – SEPEDUR

Pojuca - BA, 13 de junho de 2024.

À

AJUR - Assessoria Jurídica

Ilmo. Dr. Agberto Pithon

Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

**Assunto:** Justificativa de aditivo de prazo do contrato 030/2023

**DADOS:**

Nº CONTRATO: 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.

CONTRATADA: REDIM SERVIÇOS EIRELI CNPJ 04.534.093/0001-95

VALOR: R\$ 3.300.000,00

VALOR ADITIVO: R\$ 759.630,59

A Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano – SEPEDUR, por meio do seu Secretário e seu corpo técnico, vêm solicitar de V.Sa., a formulação de consulta jurídica quanto ao aditivo de prazo do contrato nº. 030/2023.

Trata-se da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, cujo objetivo é a melhoria da qualidade da estrutura da escola com conseqüente ampliação da mesma, possibilitando mais conforto e acessibilidade.

Considerando que:

A solicitação de aditivo deve-se ao fato de algumas dificuldades apresentadas no prazo de entrega dos aparelhos de ar condicionado, impactando assim na entrega da obra.





**POJUCA**  
PRÉFECTURA MUNICIPAL

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

### CONCLUSÃO

Pelos fatos acima expostos e concluindo nossa justificativa, existe a necessidade de uma prorrogação de 01 (um) mês, como prazo razoável para a conclusão da obra, respaldando o recurso contrátual em questão.

**Gabriel Costa Araújo Bastos**

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Fiscal  
CREA nº 052070169-0

**Yuri Lima Leite**

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano  
Secretário

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o Município de **POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº; 13.806.237/0001-06 com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, com sede à Rua Albino Fernandes, nº 63, térreo, sala nº 03, Bairro: Sussuara, no Município de Salvador/BA, através de seu Sócio Administrador, **Sr. MARCIO QUEIROZ BARRAL**, portador de cédula de identidade nº 11.393.997-30 SSP/BA e CPF nº 646.598.285-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2022, pelo Prefeito Municipal em 01/02/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 084/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 239/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único:** O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca – Bahia**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2022, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

**Parágrafo único.** Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo **CONTRATANTE**, através da medição de Serviços Executados.

São decorrentes do presente contrato as seguintes obrigações:

**I - da CONTRATADA:**

a) Fornecer/Executar à Prefeitura o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1047 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

*Simone Faria de S.*  
Confere com original

- b) Emitir à Prefeitura relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;
- c) Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- d) Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, sempre após a execução dos serviços;
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- f) Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- g) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Prefeitura, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- i) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- k) Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- l) Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- m) Comunicar por escrito à Prefeitura o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- n) Apresentar à Prefeitura de Pojuca, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- o) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## II - do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Quando necessário, providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- c) Comunicar imediatamente à empresa contratada ou ao seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- d) Emitir ORDEM DE SERVIÇO;
- e) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Julgar a qualidade dos serviços;
- g) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.
- h) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

0622

12

**CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante e a ser creditado em conta corrente do Banco: 237 - Bradesco, Agência nº 3573-4, Conta Corrente nº 001258-0.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

§ 7º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 8º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

**CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.13.13  
Projeto/Atividade: 5088  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00  
Fonte de Recurso: 17540000

**Parágrafo único** - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

**CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001/00

*Simone Figueira de S.*  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLAUSULA SETIMA DA RESCISAO E DA ALTERACAO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

*Silvane Figueira de A.*  
Confere com original

**CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Diego Guimarães e Guimarães, Eng. Civil, CREA: 85632/BA** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela CONTRATANTE no início dos trabalhos;
- c) Obter da CONTRATADA o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATADA;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da CONTRATADA ou cuja presença no local dos serviços e

obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

#### **CLAUSULA NONA - DA TRANSFERENCIA DO CONTRATO**

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

9.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expreso consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

9.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO REAJUSTAMENTO**

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGENCIA E EXECUCAO**

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 48.120-000. Tel: (0XX71) 3645-1147 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Simone Faria de S.  
Confere com original

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

§ 1º. O prazo para conclusão das obras é de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

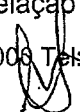
§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

*Simone Figueira de R.*  
Confere com original





§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

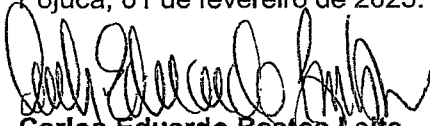
§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**


Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Carlos Eduardo Bastos Leite**  
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA  
Contratante

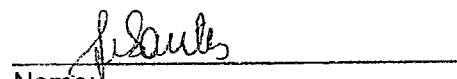
Testemunha 01:

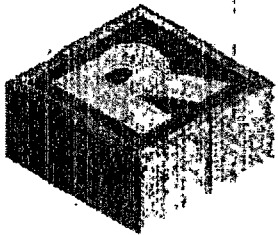
  
Nome:  
R.G.: 16430672 22

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCIO QUEIROZ BARRAL  
Data: 01/02/2023 11:08:06-0300  
Verifique em <https://verificador.itb.br>

**Márcio Queiroz Barral**  
P/ REDIM SERVIÇOS EIRELI  
Contratada

Testemunha 02:

  
Nome:  
R.G.: 1195135827



# REDIM SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia  
CNPJ: 13.806.237/0001-06

Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

Bancos  
SINAPI - 09/2022 - Bahia  
SBC - 10/2022 - Bahia  
ORSE - 08/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
EMBASA - 01/2022 - Bahia

B.D.I.  
0.2490



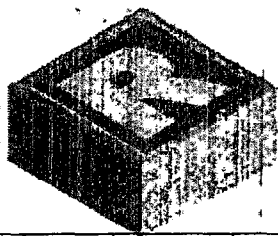
Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Valor
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	74209/001	SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	283,43	354,00	R\$ 3.540,00
1.2	101500	SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	1.556,43	1.946,48	R\$ 1.946,48
1.3	00005059	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	775,11	971,85	R\$ 971,85
1.4	100604	SINAPI ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	UN	1,00	457,18	571,02	R\$ 571,02
1.5	73847/001	SINAPI ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSPICARGA/DESCARGA	MES	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
	4654	ORSE Locação de container - Almoxxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
	4656	ORSE Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
1.8	C1630	SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1155,00	4,53	5,66	R\$ 6.537,30
1.9	98459	SINAPI TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018	m²	327,25	120,50	150,50	R\$ 49.251,13
<b>DEMOIÇÕES E REMOÇÕES</b>							
2.1	97625	SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m³	701,02	64,65	80,75	R\$ 56.607,37
2.2	100982	SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	701,02	9,37	11,70	R\$ 8.201,93
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
3.1	74205/001	SINAPI ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ATRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	847,50	2,67	3,33	R\$ 2.822,18
3.2	96523	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_06/2017	m³	124,00	94,80	118,41	R\$ 14.682,84
3.3	94342	SINAPI ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	m³	32,88	107,72	134,54	R\$ 4.423,68
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							
<b>FUNDAÇÕES GEOMÉTRICAS EM CONCRETO ARMADO</b>							
4.1.1	96546	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	440,00	11,52	14,39	R\$ 6.331,60
4.1.2	96547	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	946,00	11,59	14,48	R\$ 13.698,08
4.1.3	96549	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 20 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	663,00	10,72	13,39	R\$ 8.877,57
4.1.4	100889	SINAPI ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP250X62 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	KG	3288,00	18,72	23,38	R\$ 76.826,68
4.1.5	100890	SINAPI ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP310X79 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	KG	632,00	18,28	22,83	R\$ 14.428,56
4.1.6	99535	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	m²	105,00	47,10	58,83	R\$ 6.177,15
	96558	SINAPI CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_11/2016	m³	22,00	614,94	768,08	R\$ 16.897,32
4.1.8	96619	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF_08/2017	m²	997,00	19,18	23,96	R\$ 23.888,12
<b>PAVIMENTO E SUPERFÍCIES</b>							
4.2.1	87622	SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM, AF_07/2021	m²	1155,00	14,41	18,00	R\$ 20.790,00
4.2.2	92413	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m³	185,00	80,06	99,99	R\$ 18.498,15
4.2.3	92475	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m³	850,00	59,92	74,84	R\$ 63.614,00
4.2.4	92762	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	1806,00	11,53	14,40	R\$ 26.006,40
4.2.5	92763	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	2408,00	11,42	14,26	R\$ 34.338,08
4.2.6	92764	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	1992,00	11,11	13,88	R\$ 27.648,96
4.2.7	92765	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	2172,00	11,68	14,59	R\$ 31.689,48
4.2.8	92759	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_05/2022	KG	1401,00	12,35	15,43	R\$ 21.617,43

*Silvane F. de S. Jha*  
Confere com original

REDIM SERVIÇOS LTDA-EMP  
Marco André Queiroz Barral  
Engº Civil  
CREA: 91864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

03



# REDIM

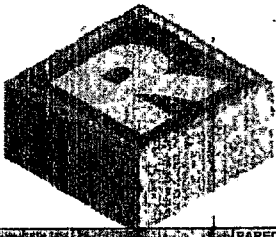
## SERVIÇOS LTDA

4.2.9	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	383,00	11,44	14,29	R\$	5.473,07
4.2.10	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	45,00	11,18	13,96	R\$	628,20
4.2.11	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	111,00	430,16	537,27	R\$	59.636,97
<b>COBERTURA</b>									
4.3.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	52,50	430,16	537,27	R\$	28.206,68
4.3.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	55,00	80,06	99,99	R\$	5.499,45
4.3.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	260,00	59,92	74,84	R\$	19.458,40
4.3.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BI-POIADA, PARA-PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	1007,00	120,35	150,32	R\$	151.372,24
4.3.5	103679	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	100,70	560,68	700,29	R\$	70.519,20
<b>CONTENÇÃO</b>									
4.4.1	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	39,20	26,09	32,59	R\$	1.277,53
4.4.2	100344	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	345,52	11,16	13,94	R\$	4.816,55
4.4.3	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m²	28,00	579,18	723,40	R\$	20.255,20
<b>RESERVATÓRIO INFERIOR</b>									
4.5.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8993,96	11,52	14,39	R\$	129.423,08
4.5.2	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	11,75	614,94	768,06	R\$	9.021,63
<b>REQUISITOS DE VIGAS</b>									
4.6.1	97344	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	47,21	58,97	R\$	1.179,40
4.6.2	8708	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	116,76	145,83	R\$	145,83
4.6.3	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	2,00	428,88	535,67	R\$	1.071,34
4.6.4	7835	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	2,00	275,99	344,71	R\$	689,42
4.6.5	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	2,00	44,52	55,61	R\$	111,22
4.6.6	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	10,00	26,28	32,82	R\$	328,20
4.6.7	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	2,50	43,44	54,26	R\$	135,65
<b>ALVENARIA E REQUISITOS</b>									
5.1	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	27,00	62,34	77,86	R\$	2.102,22
	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	3353,00	50,91	63,59	R\$	213.217,27
<b>ALUMBRADO</b>									
5.3.1	4450	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm, L = 2,00m - Fomecimento	un	57,00	23,74	29,65	R\$	1.690,05
5.3.2	9858	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (refibra Serpibetec)	m	111,20	12,21	15,25	R\$	1.695,80
5.3.3	3920	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 2 1/2"	m²	146,00	63,51	79,32	R\$	11.580,72
5.3.4	4451	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm, L = 2,50m - Fomecimento	un	24,00	29,68	37,07	R\$	889,68
5.3.5	4452	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm, L = 3,00m - Fomecimento	un	4,00	35,61	44,48	R\$	177,92
5.4	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.114" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.127" GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	72,00	369,29	450,00	R\$	32.400,00
<b>REVESTIMENTOS INTERIORES E EXTERIORS</b>									
<b>FACHADA</b>									
6.1.1	2292	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com liamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demões de massa acrílica e 02 demões de tinta pva letx convencional para exteriores - Rev 03	m²	3921,00	26,97	33,69	R\$	132.098,49
6.1.2	3860	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demões de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons fortes (laranja, vermelho, mostarda, verde limão, etc)	m²	262,54	12,16	15,19	R\$	3.987,98
6.1.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	16,65	43,54	54,38	R\$	905,43
6.1.4	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicada com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	31,30	61,30	76,56	R\$	2.396,33

*Simone Faria de S...*  
 Confere com original

REDIM SERVIÇOS LTDA-EMP  
 Marco André Queiroz Barre  
 Engº Civil  
 CREA 01864/D

04



# REDIM

SERVIÇOS LTDA

*Silvane Faria de S.*  
Confere com original

0411

20

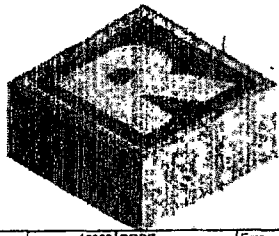
PAREDES		PAREDES		PAREDES		PAREDES		PAREDES	
6.2.1	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:3 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	6760,00	24,82	30,75	R\$	207.870,00
6.2.2	3311	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 12 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m <sup>2</sup>	6760,00	5,07	6,33	R\$	42.790,80
6.2.3	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corída e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m <sup>2</sup>	4454,00	25,40	31,72	R\$	141.598,08
6.2.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	375,00	35,99	44,95	R\$	16.856,25
TETO E COBERTURAS		TETO E COBERTURAS		TETO E COBERTURAS		TETO E COBERTURAS		TETO E COBERTURAS	
6.3.1	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corída e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m <sup>2</sup>	2050,00	25,40	31,72	R\$	65.026,00
6.3.2	244	ORSE	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	m <sup>2</sup>	66,50	58,00	72,44	R\$	4.817,26
6.3.3	10026	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de esturdante, em calhas e lajes descobertas, Demoverpen ou similar	m <sup>2</sup>	615,00	24,02	30,00	R\$	18.450,00
6.3.4	199	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	m <sup>2</sup>	445,00	38,00	47,46	R\$	21.119,70
6.3.5	238	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m <sup>2</sup>	445,00	55,44	69,24	R\$	30.811,80
6.3.6	3648	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	m <sup>2</sup>	63,00	24,80	30,98	R\$	1.951,74
6.3.7	9215	ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar da 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m <sup>2</sup>	54,00	219,88	274,63	R\$	14.830,02
	100146	SBC	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE PARA BEIRAL PARA CHAPAS POLICARBONATO	m <sup>2</sup>	54,00	80,08	100,02	R\$	5.401,08
6.3.9	090552	SBC	CHAPIM EM MASSA PARA TOPO DE MURO EXTERNO	M	191,00	24,02	30,00	R\$	5.730,00
6.3.10	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	237,50	88,07	110,00	R\$	26.125,00
PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA		PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA	
7.1	10169	ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m <sup>2</sup>	1188,50	39,56	49,41	R\$	58.723,79
7.2	2260	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	m	641,00	17,10	21,36	R\$	13.691,76
7.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	170,00	35,99	44,85	R\$	7.641,50
7.4	10984	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pel 5, Blancogrês, porcelanato esmaltado acefnado, retificado externo, linha cimento polido avoro/similar, apl. c/ arg. ind. ac-ii, rejunte acrílico, exc. regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	30,00	63,56	78,39	R\$	2.381,70
7.5	C4833	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m <sup>2</sup>	15,00	154,33	192,76	R\$	2.891,40
7.6	4889	ORSE	Passelo em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m <sup>2</sup>	81,00	27,52	34,37	R\$	2.783,97
7.7	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI AF_05/2021	m <sup>2</sup>	79,20	41,47	51,80	R\$	4.102,56
7.8	10044	ORSE	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 7 cm, c/junta plástica 3x27mm	m <sup>2</sup>	25,00	49,87	62,29	R\$	1.557,25
7.9	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	55,00	7,07	8,83	R\$	485,65
FORRO		FORRO		FORRO		FORRO		FORRO	
8.1	10652	ORSE	Fofo de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, pilace 625 x 625mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m <sup>2</sup>	100,00	64,23	80,22	R\$	8.022,00
ESQUADRIAS		ESQUADRIAS		ESQUADRIAS		ESQUADRIAS		ESQUADRIAS	
PORTAS		PORTAS		PORTAS		PORTAS		PORTAS	
9.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	28,00	460,43	575,08	R\$	16.102,24
9.1.2	91320	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	28,00	400,32	500,00	R\$	14.000,00
9.1.3	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	400,32	500,00	R\$	2.500,00
9.1.4	100708	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00	575,77	719,14	R\$	1.438,28
9.1.5	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	107,42	134,17	R\$	4.695,85
9.1.6	15.3.19	EMBASA	PORTA DE ENTRADA EM ALUMINIO, C/ 1 FOLHA, DE ABRIR, INCL. FERRAGENS E GUARNICOES	m <sup>2</sup>	20,40	308,28	385,04	R\$	7.854,82
9.1.7	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m <sup>2</sup>	3,00	593,71	741,54	R\$	2.224,62
9.1.8	94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	350,94	438,32	R\$	438,32
9.1.9	11532	ORSE	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m <sup>2</sup>	6,45	522,73	652,89	R\$	4.211,14
JANELAS		JANELAS		JANELAS		JANELAS		JANELAS	
9.2.1	112180	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL	m <sup>2</sup>	83,00	480,39	600,01	R\$	49.800,83
9.2.2	112113	SBC	FORNECIMENTO JANELA ALUMINIO MAXIM-AIR CONVENCIONAL	m <sup>2</sup>	16,80	583,68	729,02	R\$	12.247,54
9.2.3	112835	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL, PAINEL FIXO E VIDRO 4MM	m <sup>2</sup>	4,20	671,56	838,78	R\$	3.522,88

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng. Civil  
CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

05



# REDIM

SERVIÇOS LTDA

Silvane Freire de Jesus  
Confere com original

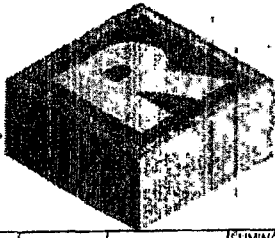
9.2.4	10353	ORSE	Fornecimento e instalação de brises de ângulo fixo ou móvel, em alumínio, Luxalon TermoBrise 335, com pintura a base de poliéster, inclusive acessórios	m²	38,00	891,00	1.112,86	R\$	43.401,54
<b>INSTALAÇÃO DE ELETRICIDADE</b>									
10.1	480	ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a/12V c/ base móvel	un	2,00	28,60	35,72	R\$	71,44
10.2	476	ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	7,00	19,16	23,93	R\$	167,51
10.3	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	12,00	17,58	21,96	R\$	263,52
10.4	9924	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletróduto 20mm, d=3/4"	un	14,00	0,80	1,00	R\$	14,00
10.5	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	74,00	7,48	9,34	R\$	691,16
10.6	4037	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	Un	3,00	6,88	8,57	R\$	25,71
10.7	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	2,88	3,60	R\$	3,60
10.8	00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	1,58	1,97	R\$	5,91
10.9	9816	ORSE	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	16,00	0,42	0,52	R\$	8,32
10.10	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA SS, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	16,00	0,14	0,17	R\$	2,72
10.11	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3954,79	2,46	3,07	R\$	12.141,21
10.12	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5341,68	3,28	4,07	R\$	21.740,64
	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1861,71	4,71	5,88	R\$	10.946,85
10.14	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115,25	7,34	9,17	R\$	1.056,84
10.15	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,80	18,18	22,71	R\$	631,34
10.16	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	29,20	19,84	24,78	R\$	723,58
10.17	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,20	39,40	49,21	R\$	1.043,25
10.18	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	84,80	55,95	69,88	R\$	5.925,82
10.19	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos madços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	5,00	88,85	110,97	R\$	554,85
10.20	6410	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	5,00	27,34	34,15	R\$	170,75
10.21	670	ORSE	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	1,00	113,13	141,30	R\$	141,30
10.22	650	ORSE	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	1,00	56,70	70,82	R\$	70,82
10.23	00920254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10* CM	UN	1,00	18,79	23,47	R\$	23,47
10.24	00039773	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	UN	3,00	84,65	105,73	R\$	317,19
10.25	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	68,00	16,60	20,73	R\$	1.409,84
10.26	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	26,71	33,36	R\$	3.002,40
10.27	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	16,04	20,03	R\$	540,81
	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	25,40	31,72	R\$	1.173,64
10.29	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	40,04	50,01	R\$	350,07
10.30	819	ORSE	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	un	12,00	121,95	152,32	R\$	1.827,84
10.31	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA.	un	1,00	216,62	270,56	R\$	270,56
10.32	4401	ORSE	Ventilador de piso ou parede	un	12,00	140,17	175,07	R\$	2.100,84
10.33	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	8,06	10,07	R\$	50,35
10.34	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	8,63	10,78	R\$	237,16
10.35	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	37,89	47,32	R\$	425,88
10.36	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	39,04	48,76	R\$	97,52
10.37	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	56,41	70,46	R\$	70,46
10.38	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m²	2,00	13,26	16,56	R\$	33,12
10.39	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2330,48	6,54	8,17	R\$	19.040,02
10.40	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	504,58	8,57	10,70	R\$	5.399,01
10.41	2862	ORSE	Fornecimento de conector cunha p/c 6 c/ 2 awg al	un	2,83	15,53	19,40	R\$	54,90



REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Engº Civil  
CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Ins. Estadual: 079.763.840 / Ins. Municipal: 418.100/001-11

OR



# REDIM

SERVIÇOS LTDA

Confere com original

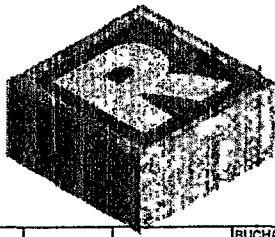
10.42	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,00	76,29	95,29	R\$	2.001,09
10.43	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR, RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W	UN	453,00	30,49	38,08	R\$	17.260,24
10.44	12022	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref. lfe-8157/232 ou similar), completa, com lâmpada tubo led - Rev 01	un	49,00	210,97	263,50	R\$	12.911,50
10.45	530	ORSE	Cap-pvc rígido soldável, marrom, d= 40mm un	un	90,00	3,68	4,60	R\$	414,00
10.46	11384	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	un	3,00	715,55	893,72	R\$	2.681,16
10.47	613	ORSE	Projtor retangular (tecnolux - ref. bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de mercúrio de 250 w	un	9,00	240,19	300,00	R\$	2.700,00
10.48	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	128,52	160,52	R\$	160,52
10.49	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	155,00	79,42	99,20	R\$	15.376,00
10.50	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	16,60	20,73	R\$	808,47
10.51	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	26,71	33,36	R\$	1.301,04
10.52	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	20,50	25,60	R\$	742,40
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
GUARIA									
11.1.1	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	588,68	735,27	R\$	1.470,54
11.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,12	25,13	R\$	25,13
11.1.3	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	24,56	30,68	R\$	122,72
11.1.4	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,12	25,13	R\$	25,13
11.1.5	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	2,00	56,26	70,27	R\$	140,54
11.1.6	103011	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	50,02	62,47	R\$	124,94
11.1.7	102113	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14" A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	817,36	1.020,88	R\$	2.041,76
11.1.8	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,00	13,65	17,05	R\$	1.193,50
11.1.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	192,00	16,13	20,15	R\$	3.868,80
11.1.10	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00	16,24	20,28	R\$	486,72
11.1.11	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	21,31	26,62	R\$	79,86
11.1.12	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	99,50	21,73	27,14	R\$	2.700,43
11.1.13	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,88	8,59	R\$	17,18
11.1.14	89393	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,49	11,85	R\$	11,85
11.1.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	79,00	11,71	14,63	R\$	1.155,77
11.1.16	103950	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	9,01	11,25	R\$	393,75
11.1.17	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,43	8,03	R\$	8,03
11.1.18	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	5,27	6,58	R\$	171,08
11.1.19	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,15	23,92	R\$	47,84
11.1.20	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	6,43	8,03	R\$	481,80
11.1.21	89382	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,16	16,44	R\$	82,20
11.1.22	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	57,00	10,09	12,60	R\$	718,20
11.1.23	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	11,07	13,83	R\$	138,30
11.1.24	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	42,00	6,67	8,33	R\$	349,86
11.1.25	94691	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	14,15	17,67	R\$	35,34

*(Handwritten signature)*

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng Civil  
CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

*(Handwritten mark)*



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

Confere com original

0413

23

11.1.26	103993	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	8,18	10,22	R\$	10,22
11.1.27	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,46	18,06	R\$	18,06
11.1.28	104012	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	21,19	26,47	R\$	26,47
11.1.29	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	10,48	13,09	R\$	65,45
11.1.30	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,99	14,98	R\$	29,96
11.1.31	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	17,15	21,42	R\$	385,56
11.1.32	104006	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	20,26	25,30	R\$	177,10
11.1.33	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	26,77	33,44	R\$	133,76
11.1.34	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	25,50	31,85	R\$	222,95
11.1.35	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	60,80	75,94	R\$	1.518,80
11.1.36	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	44,62	55,73	R\$	278,65
	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	29,01	36,23	R\$	36,23
11.1.38	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	UN	10,00	18,05	22,54	R\$	225,40
11.1.39	103046	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	21,54	26,90	R\$	26,90
INSTALAÇÃO SANITÁRIA (DRENAJEM)									
11.2.1	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	548,83	685,49	R\$	4.112,94
11.2.2	97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	514,25	642,30	R\$	3.211,50
11.2.3	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1,00	352,56	440,35	R\$	440,35
11.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	30,58	36,19	R\$	649,23
11.2.5	89709	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	69,43	86,72	R\$	433,60
11.2.6	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	226,47	282,85	R\$	3.960,04
11.2.7	4396	ORSE	Sifão cromado para lavatório, DECA, ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	30,00	80,08	100,02	R\$	3.000,60
11.2.8	3712	ORSE	Válvula de escoamento para mictório, DECA, Decamato 2570C ou similar	un	30,00	184,84	230,87	R\$	6.926,10
11.2.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	80,00	13,81	17,25	R\$	1.380,00
11.2.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	170,50	17,53	21,89	R\$	3.732,25
11.2.11	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00	22,72	28,38	R\$	425,70
11.2.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	230,00	26,10	32,60	R\$	7.498,00
11.2.13	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	127,00	8,10	10,12	R\$	1.285,24
11.2.14	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	12,10	15,11	R\$	135,99
11.2.15	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00	7,19	8,98	R\$	323,28
11.2.16	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	85,00	10,04	12,54	R\$	1.065,90
11.2.17	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	20,24	25,28	R\$	50,56
11.2.18	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	13,02	16,26	R\$	16,26
11.2.19	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	18,25	22,79	R\$	45,58
11.2.20	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	30,18	37,69	R\$	37,69
11.2.21	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	111,00	12,03	15,03	R\$	1.668,33

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng. Civil

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

**Contratos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca  
**PUBLICADO EM**  
25.04.24  
*[Assinatura]*  
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E METAFÍSICA  
DO CONTRATO Nº 030/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

**Objeto** – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

**Contratada** – REDIM SERVIÇOS EIRELI

**Embasamento Legal** – Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93 c/c Art. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93.

**Aditivo de Metafísica** – a título de aditivo de Metafísica, sem acréscimo algum de valor, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, a qual integra este aditivo independente de transcrição.

**Vigência** – a vigor de 01/05/2024 a 01/07/2024

Pojuca 25 de Abril de 2024.

*[Assinatura]*  
**YURI LIMA LEITE**

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

*[Assinatura]*  
Confere com original



**2º ADITIVO DE PRAZO E METAFÍSICA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II) CONTRATO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado à Rua Albino Fernandes, nº 63, térreo, Sussuarana, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu bastante Procurado, Sr. Marcio Queiroz Barral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

O objeto do presente aditivo é de Prazo e Metafísica, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo e metafísica - Art. 57, §1º, II, Lei 8666/93 c/c Art. 65, I, a e §1º, Lei 8666/93**

Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses, a viger de 01/05/2024 a 01/07/2024, bem como pelo aditivo de Metafísica, sem acréscimo algum de valor, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, subscrita pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, a qual integra este aditivo independente de transcrição.

*Simone Faria de J.*  
Confere com original





ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.13.13
- Projetos/Atividade: 5088
- Natureza da Despesa: 44.90.51.00
- Fontes: 17540000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no *Art. 57, §1º, II, Lei 8666/93 c/c Art. 65, I, a e §1º, Lei 8666/93.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE POJUÇA  
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCIO QUEIROZ BARRAL  
Data: 25/04/2024 08:25:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REDIM SERVIÇOS LTDA EIRELI.  
CONTRATADA - REP. SR. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL

Confere com original

**PLANILHA DE METAFISICA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA / CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06 SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATADA:	Início do Contrato: 01/02/2023	Término Contrato: 01/05/2024	Nº DO CONTRATO/EDITAL: 030/2023 - PE08/2022	VALOR CONTRATO: R\$ 4.059.530,59
---	-----------------------------------	---------------------------------	--	-------------------------------------

OBJETO: NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA. Data OS:  
04/01/2023

LOCAL: Município de Pojuca-Ba.																		
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO (COM BDI)	TOTAL	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	
																		SALDO
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																		
1.1	74209001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,10	R\$ 354,00	R\$ 3.575,40	10,10	R\$ 3.575,40									
1.2	101500	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A INCLUIDO O POSTE DE CONCRETO	UH	2,00	R\$ 1.946,48	R\$ 3.892,96	2,00	R\$ 3.892,96									
1.3	9059	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE BECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UH	1,00	R\$ 971,86	R\$ 971,86	1,00	R\$ 971,86									
1.4	100604	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, EMBASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UH	1,00	R\$ 571,02	R\$ 571,02	1,00	R\$ 571,02									
1.5	73847001	SINAPI	ALUGUEL, CONTAINER ESCRIT INCL INST ELET LARGO=2,20 COMP=8,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO CASOL, TERMOACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS (NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	10,00	R\$ 3.000,00									
1.6	4654	ORSE	Locação de contêiner - Almostrado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	10,00	R\$ 3.000,00									
1.7	4656	ORSE	Locação de contêiner - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	10,00	R\$ 3.000,00									
1.8	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1.214,74	R\$ 5,68	R\$ 6.875,44	1.214,74	R\$ 6.875,44									
1.9	98458	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	m²	200,00	R\$ 150,50	R\$ 30.100,00	200,00	R\$ 30.100,00									
2	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>																	
2.1	007623	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 19/2017	m³	701,02	R\$ 60,75	R\$ 56.607,37	701,02	R\$ 56.607,37									
2.2	100992	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: U3). AF 07/2020	m³	701,02	R\$ 11,70	R\$ 8.201,93	701,02	R\$ 8.201,93									
3.1	74205001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLENTO (GRATOR ESTEIRAS 180HP)	m³	847,50	R\$ 3,33	R\$ 2.822,18	847,50	R\$ 2.822,18									
3.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 08/2017	m³	124,00	R\$ 118,41	R\$ 14.682,84	124,00	R\$ 14.682,84									
3.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	85,24	R\$ 134,54	R\$ 11.468,07	85,24	R\$ 11.468,07									
4.1	96546	SINAPI	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 1.889.894,10		R\$ 1.889.894,10									
4.1.1	96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	452,20	R\$ 14,39	R\$ 6.507,15	452,20	R\$ 6.507,15									
4.1.2	96547	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 08/2017	KG	956,55	R\$ 14,48	R\$ 13.850,81	956,55	R\$ 13.850,81									
4.1.3	96548	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 08/2017	KG	686,16	R\$ 13,39	R\$ 9.187,75	686,16	R\$ 9.187,75									
4.1.4	100869	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP310X62 (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020	KG	29.574,00	R\$ 23,38	R\$ 691.440,12	29.574,00	R\$ 691.440,12									
4.1.5	100850	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP310X79 (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020	KG	5.688,00	R\$ 22,83	R\$ 129.857,04	5.688,00	R\$ 129.857,04									
4.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA - 2x13 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 08/2017	m³	132,14	R\$ 58,83	R\$ 7.773,80	132,14	R\$ 7.773,80									
4.1.7	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m³	21,76	R\$ 768,06	R\$ 16.712,99	21,76	R\$ 16.712,99									
4.1.8	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	900,00	R\$ 23,96	R\$ 21.564,00	900,00	R\$ 21.564,00									
4.2	<b>ATERRO E SUPERESTRUTURAS</b>																	
4.2.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRINCO 1/4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	1.597,65	R\$ 18,00	R\$ 28.757,75	1.597,65	R\$ 28.757,75									
4.2.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	150,00	R\$ 99,99	R\$ 14.998,50	150,00	R\$ 14.998,50									
4.2.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	700,00	R\$ 74,84	R\$ 52.388,00	700,00	R\$ 52.388,00									
4.2.4	92762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	1.922,04	R\$ 14,40	R\$ 27.677,40	1.922,04	R\$ 27.677,40									
4.2.5	92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	2.404,51	R\$ 14,28	R\$ 34.288,31	2.404,51	R\$ 34.288,31									
4.2.6	92764	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	2.061,18	R\$ 13,88	R\$ 28.609,23	2.061,18	R\$ 28.609,23									
4.2.7	92765	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	2.247,51	R\$ 14,59	R\$ 32.791,21	2.247,51	R\$ 32.791,21									
4.2.8	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	1.414,55	R\$ 15,43	R\$ 21.826,53	1.414,55	R\$ 21.826,53									
4.2.9	92760	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,2 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	469,87	R\$ 14,29	R\$ 6.714,40	469,87	R\$ 6.714,40									
4.2.10	92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG	97,13	R\$ 13,96	R\$ 1.356,00	97,13	R\$ 1.356,00									
4.2.11	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	77,84	R\$ 537,27	R\$ 41.713,64	77,84	R\$ 41.713,64									
4.2.12	<b>COBERTURAS</b>																	
4.2.12.1	R\$ 333.524,42																	
4.2.12.2	R\$ 333.524,42																	

*Silvane Figueira de S.*  
Confere com original

*Gabriel Costa Araújo Bastos*  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000125911BA

*Yuri Lima Leite*  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

*24* *03*

ITEM	CÓDIGO	BANCO	ORÇAMENTO SINTÉTICO				VALDO		SUPRESSÃO		ACRESCIMO		ITENS NOVOS		PLANILHA CONSOLIDADA		
			DESCRIÇÃO	UNO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	QUANT	VALOR R\$	QUANT	VALOR R\$	QUANT	VALOR R\$	QUANT	VALOR R\$	QUANT	VALOR R\$
4.3.1	84972	SIHAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L AF 09/2021	m³	32,48	R\$ 537,27	R\$ 17.450,53	32,48	R\$ 17.450,53	R\$	-	R\$	-	R\$	-	32,48	R\$ 17.450,53
4.3.2	92413	SIHAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	51,00	R\$ 99,99	R\$ 5.099,49	51,00	R\$ 5.099,49	R\$	-	R\$	-	R\$	-	51,00	R\$ 5.099,49
4.3.3	92475	SIHAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	327,65	R\$ 74,84	R\$ 24.521,18	327,65	R\$ 24.521,18	R\$	-	R\$	-	R\$	-	327,65	R\$ 24.521,18
4.3.4	101963	SIHAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVEIENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF 11/2020	m²	1.240,98	R\$ 150,32	R\$ 186.544,11	1.240,98	R\$ 186.544,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1.240,98	R\$ 186.544,11
4.3.5	103679	SIHAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MARIÇAS OU HERVUDAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADESSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	m³	142,87	R\$ 700,29	R\$ 99.909,16	142,87	R\$ 99.909,16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	142,87	R\$ 99.909,16
4.4.1	100341	SIHAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES, AF 07/2019	m²	39,20	R\$ 32,59	R\$ 1.277,53	39,20	R\$ 1.277,53	R\$	-	R\$	-	R\$	-	39,20	R\$ 1.277,53
4.4.2	100344	SIHAPI	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 07/2019	KG	345,52	R\$ 13,84	R\$ 4.816,55	345,52	R\$ 4.816,55	R\$	-	R\$	-	R\$	-	345,52	R\$ 4.816,55
4.4.3	100349	SIHAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESSAMENTO E ACABAMENTO, AF 07/2019	m³	28,00	R\$ 723,40	R\$ 20.255,20	28,00	R\$ 20.255,20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	28,00	R\$ 20.255,20
4.5.1	96546	SIHAPI	RESERVATÓRIO INTERNO DE FÓRMA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 09/2017	KG	8.993,96	R\$ 14,39	R\$ 129.423,08	8.993,96	R\$ 129.423,08	R\$	-	R\$	-	R\$	-	8.993,96	R\$ 129.423,08
4.5.2	96550	SIHAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESSAMENTO E ACABAMENTO, AF 11/2018	m³	11,75	R\$ 768,06	R\$ 9.021,63	11,75	R\$ 9.021,63	R\$	-	R\$	-	R\$	-	11,75	R\$ 9.021,63
4.6.1	97344	SIHAPI	INSTALAÇÃO DE GAS PLUMBING	M	20,00	R\$ 58,97	R\$ 1.179,40	0,00	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	20,00	R\$ 1.179,40
4.6.2	8708	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$ 145,83	R\$ 145,83	0,00	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$ 145,83
4.6.3	9997	ORSE	Regulador de alta pressão, d=20mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	2,00	R\$ 535,67	R\$ 1.071,34	0,00	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 1.071,34
4.6.4	7655	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	2,00	R\$ 344,71	R\$ 689,42	0,00	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 689,42
4.6.5	7497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	2,00	R\$ 55,61	R\$ 111,22	2,00	R\$ 111,22	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$ 111,22
4.6.6	90446	SIHAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAJAS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MIL, AF 05/2015	M	10,00	R\$ 32,82	R\$ 328,20	10,00	R\$ 328,20	R\$	-	R\$	-	R\$	-	10,00	R\$ 328,20
4.6.7	96995	SIHAPI	REATERO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF 10/2017	m²	2,50	R\$ 54,26	R\$ 135,65	2,50	R\$ 135,65	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2,50	R\$ 135,65
5.1	103327	SIHAPI	ALVENARIA E FECHAMENTOS	m³	27,00	R\$ 77,86	R\$ 2.102,22	27,00	R\$ 2.102,22	R\$	-	R\$	-	R\$	-	27,00	R\$ 2.102,22
5.2	103325	SIHAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF 12/2021	m³	3.353,00	R\$ 63,59	R\$ 213.217,27	3.353,00	R\$ 213.217,27	R\$	-	R\$	-	R\$	-	3.353,00	R\$ 213.217,27
5.3	4450	ORSE	ALAMBRAÇÃO	m	57,00	R\$ 28,65	R\$ 1.620,05	57,00	R\$ 1.620,05	R\$	-	R\$	-	R\$	-	57,00	R\$ 1.620,05
5.3.1	4450	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d=10 x 13cm, L= 2,00m - Fornecimento	un	57,00	R\$ 28,65	R\$ 1.620,05	57,00	R\$ 1.620,05	R\$	-	R\$	-	R\$	-	57,00	R\$ 1.620,05
5.3.2	9858	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 x 13cm para confecção de pergolado (retobas Serripetes)	m	111,20	R\$ 15,25	R\$ 1.695,80	111,20	R\$ 1.695,80	R\$	-	R\$	-	R\$	-	111,20	R\$ 1.695,80
5.3.3	3920	ORSE	Tela de aço galvanizado 12bwg, com revestimento em PVC, malha 2 1/2"	m²	146,00	R\$ 79,32	R\$ 11.580,72	146,00	R\$ 11.580,72	R\$	-	R\$	-	R\$	-	146,00	R\$ 11.580,72
5.3.4	4451	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d=10 x 13cm, L= 2,50m - Fornecimento	un	24,00	R\$ 37,07	R\$ 889,68	24,00	R\$ 889,68	R\$	-	R\$	-	R\$	-	24,00	R\$ 889,68
5.3.5	4452	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d=10 x 13cm, L= 3,00m - Fornecimento	un	4,00	R\$ 44,67	R\$ 177,92	4,00	R\$ 177,92	R\$	-	R\$	-	R\$	-	4,00	R\$ 177,92
5.4	99837	SIHAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,01M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACIADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF 04/2019_P	M	72,00	R\$ 450,00	R\$ 32.400,00	72,00	R\$ 32.400,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	72,00	R\$ 32.400,00
6.1.1	2292	ORSE	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	m²	3.921,00	R\$ 33,69	R\$ 132.096,49	3.921,00	R\$ 132.096,49	R\$	-	R\$	-	R\$	-	3.921,00	R\$ 132.096,49
6.1.2	3860	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Ellane, linha galaxia branco mesh, pel- 3, aplicação com argamassa industrializada sod, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco - Rev 01	m²	16,65	R\$ 54,38	R\$ 905,43	16,65	R\$ 905,43	R\$	-	R\$	-	R\$	-	16,65	R\$ 905,43
6.1.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnopres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicação com argamassa industrializada w-cil, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco - Rev 04	m²	31,30	R\$ 76,56	R\$ 2.396,33	31,30	R\$ 2.396,33	R\$	-	R\$	-	R\$	-	31,30	R\$ 2.396,33
6.2.1	001930	ORSE	REBOCO EM BOBÃO EXTERNO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	6.760,00	R\$ 30,78	R\$ 207.870,00	6.760,00	R\$ 207.870,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	6.760,00	R\$ 207.870,00
6.2.2	003311	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:2:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 03/2015	m²	6.760,00	R\$ 6,33	R\$ 42.760,80	6.760,00	R\$ 42.760,80	R\$	-	R\$	-	R\$	-	6.760,00	R\$ 42.760,80
6.2.3	002291	ORSE	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 30x30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 06/2014	m²	375,00	R\$ 44,95	R\$ 16.856,25	375,00	R\$ 16.856,25	R\$	-	R\$	-	R\$	-	375,00	R\$ 16.856,25
6.3.1	2291	ORSE	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 30x30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 06/2014	m²	375,00	R\$ 44,95	R\$ 16.856,25	375,00	R\$ 16.856,25	R\$	-	R\$	-	R\$	-	375,00	R\$ 16.856,25
6.3.2	244	ORSE	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 30x30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 06/2014	m²	66,50	R\$ 72,44	R\$ 4.817,26	66,50	R\$ 4.817,26	R\$	-	R\$	-	R\$	-	66,50	R\$ 4.817,26
6.3.3	10076	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estribo, em calhas e lajes descobertas, Denver ou similar	m²	615,00	R\$ 30,00	R\$ 18.450,00	615,00	R\$ 18.450,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	615,00	R\$ 18.450,00
6.3.4	199	ORSE	Mediamento em massarandubá/madeira de lei, peça serrada de lei flocoimento 4mm tipo Vogeler da Eternit ou similar	m³	445,00	R\$ 47,48	R\$ 21.119,70	445,00	R\$ 21.119,70	R\$	-	R\$	-	R\$	-	445,00	R\$ 21.119,70

Silvane Figueira do JF  
Confere com original

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000125911BA

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Handwritten initials/signature.













ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR		SALDO		SUPRESSÃO		ACRESCIMOS		ITENS NOVOS		PLANILHA CONSOLIDADA		
						UNITARIO	TOTAL	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	
18.1	2387	ORSE	Serviços complementares / Diversos															
18.1	2387	ORSE	Cadeira escolar em lâmina branca com moldura	m²	46,80	R\$ 341,60	R\$ 15.980,69	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	46,80	R\$ 15.980,69	
18.2	10709	ORSE	Lateiro em chapa galvanizada 1x50cm, sem pintura ou plastagem em adesivo	m	18,00	R\$ 118,70	R\$ 2.136,22	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	18,00	R\$ 2.136,22	
18.3	12827	ORSE	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (100) = 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	un	3,00	R\$ 510,99	R\$ 1.532,94	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	3,00	R\$ 1.532,94	
18.4	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	7,00	R\$ 151,48	R\$ 1.060,36	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	7,00	R\$ 1.060,36	
18.5	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3/2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (contém 6 arcos)	par	1,00	R\$ 4.519,60	R\$ 4.519,60	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 4.519,60	
18.6	2432	ORSE	Poste oficial para votação em aço galvanizado d=3", disteclador e calçada	par	1,00	R\$ 855,13	R\$ 855,13	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 855,13	
18.7	2429	ORSE	Rede para voto profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	R\$ 210,08	R\$ 210,08	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 210,08	
18.8	010071	ORSE	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	1,00	R\$ 2.617,58	R\$ 2.617,58	0,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 2.617,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	R\$ -	
18.9	8445	ORSE	Café em aço inox com furo 120x70x25cm, Multinox ou similar	un	1,00	R\$ 1.710,31	R\$ 1.710,31	1,00	R\$ 1.710,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.710,31	
18.10	9165	ORSE	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim: 1,5x1,5x2,04m, reb. Serigrafia ou similar	Un	1,00	R\$ 3.498,70	R\$ 3.498,70	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 3.498,70	
18.11	13045	ORSE	Brinquedo - Elefante, modelo M124, da Lúdica Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	R\$ 649,17	R\$ 649,17	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 649,17	
18.12	13087	ORSE	Brinquedo - Escada Árvore, modelo M107, da Lúdica Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	R\$ 1.298,34	R\$ 1.298,34	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.298,34	
18.13	13088	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdica Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	R\$ 1.523,38	R\$ 1.523,38	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.523,38	
19.1	0000056	Próprio	SINALIZAÇÃO															
20.1	2450	ORSE	Sinalização	un	33,00	R\$ 78,75	R\$ 2.598,75	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	33,00	R\$ 2.598,75	
20.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.200,00	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1.200,00	R\$ 2.280,00	
20.2	12449	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm, (ACM const. de 02 chapas soldadas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura colorcast PVDF KYHAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00	R\$ 1.713,92	R\$ 1.713,92	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.713,92	
21.0			ADMINISTRAÇÃO															
21.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	R\$ 149,82	R\$ 131.665,60	880,00	R\$ 131.665,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	880,00	R\$ 131.665,60	
21.2	90778	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.760,00	R\$ 42,55	R\$ 74.888,00	1.760,00	R\$ 74.888,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1.760,00	R\$ 74.888,00	
21.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	R\$ 31,44	R\$ 69.168,00	2.200,00	R\$ 69.168,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2.200,00	R\$ 69.168,00	
21.4	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.408,00	R\$ 34,83	R\$ 48.618,24	1.408,00	R\$ 48.618,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1.408,00	R\$ 48.618,24	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 4.059.630,59</b>		<b>R\$ 3.519.225,62</b>		<b>R\$ 428.194,61</b>		<b>R\$ 6.261,42</b>		<b>R\$ 36.558,04</b>		<b>R\$ 4.059.630,59</b>	

QUADRO DE RESUMO			
CONTRATADO	SUPRESSÃO	ACRESCIMOS	SERV. NOVOS
R\$ 4.059.630,59	R\$ 428.194,61	R\$ 6.261,42	R\$ 36.558,04
ACUMULADO MEDIDO	R\$ 3.519.225,62		
VALOR CONSOLIDADO	R\$ 4.059.630,59		
DIFERENÇA/ADITIVO	R\$ 0,00		
PERCENTUAL DE REAJUSTE	0,0000000%		

Simone Figueira de A.  
Confere com original

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000125911BA

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Handwritten initials and marks.

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

**1º - ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II) - CONTRATO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS LTDA EPP.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado à Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sussuarana, Salvador - BA, neste ato representado pelo senhor Márcio Queiroz Barral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

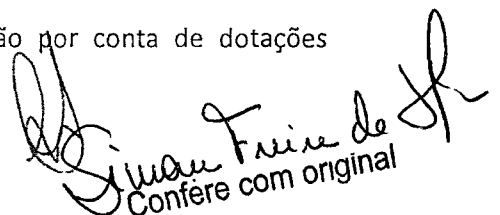
Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93**

Fica prorrogado o presente contrato por mais **03 (três) meses**, a vigor de **01/02/2024** a **01/05/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:



João Faria de  
Confere com original

Órgão/Unidade: 03.13.13  
Atividade: 5088  
Natureza da Despesa: 44.90.51.00  
Fontes de Recursos: 17540000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

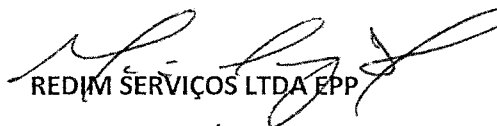
E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 18 de dezembro de 2023.



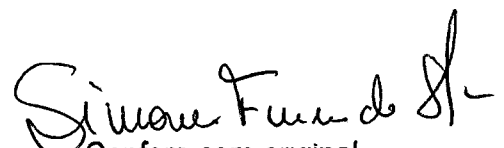
MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



REDIM SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA - REP. SR. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL



Confere com original

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

**1º ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA - CONTRATO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado na Rua Albino Fernandes, nº 63, térreo, sala 03, Sussuara, Salvador - Ba, neste ato representado pelo senhor Marcio Queiroz Barral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

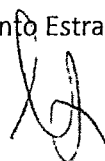
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - Art. 67, Lei 8.666/93.**

Fica retificado o teor da Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro do Contrato acima citado, para que, onde se lê: “(...) A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. **Diego Guimarães e Guimarães**, CREA/BA nº 85632, designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano”, LEIA-SE: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. **Gabriel Costa Araújo Bastos**, CREA/BA nº 0520701690, designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

*Simone F. de S.*  
Confere com original



Preeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pithon Barreto  
084/BA 16.409  
Assessor Jurídico

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

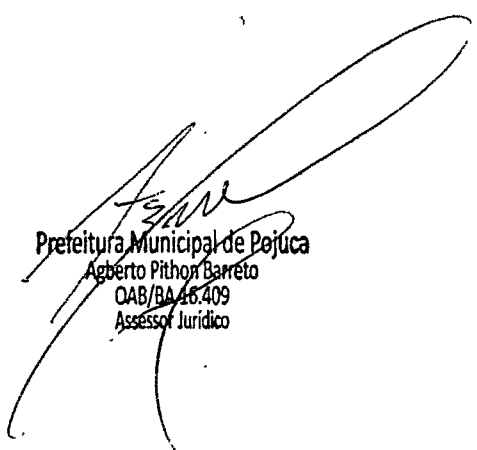
E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Substituição do Fiscal do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 01 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE POJUCA**

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pithon Barreto  
OAB/BA 46.409  
Assessor Jurídico

*Simone Fraine de H*  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

**1º - ADITIVO DE METAFÍSICA COM ACRÉSCIMO DE VALOR (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II) - CONTRATO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS LTDA EPP.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado à Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sussuarana, Salvador - BA, neste ato representado pelo senhor **Márcio Queiroz Barral**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

O objeto do presente é aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor - Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93**

Fica aditivado o presente contrato, de nº 030/2023, o acréscimo de **23,0191%** (alteração qualitativa) sobre os valores resultantes dos itens acrescidos, pontualmente, conforme necessidade da Secretaria, tal qual pormenorizado na planilha em anexo, subscrita pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Bastos, aqui fazendo parte integrante deste processo independente de transcrição, o qual totaliza a importância de **R\$ 759.630,59** (setecentos e cinquenta e nove mil seiscientos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

*Simone Freire de S.F.*  
Confere com original

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCIO QUEIROZ BARRAL  
Data: 15/08/2023 16:19:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

40



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13  
Atividade: 5088  
Natureza da Despesa: 44.90.51.00  
Fontes de Recursos: 17540000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de Metafísica com acréscimo de Valor está amparado no Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 15 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO QUEIROZ BARRAL  
Data: 15/08/2023 16:14:21-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

REDIM SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA - REP. SR. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL

Simone Faria de S. S.  
Confere com original





PLANILHA DE ADITIVO DE VALOR E METAFISICA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA / GNPJ/MF: 13.806.237/0001-06 SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATADA: REDIM SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 04.534.093/0001-95	CONTRATO: 030/2023	PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/02/2023 À 01/02/2024	PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/03/2023 À 13/01/2024
LOCAL : Município de Pojuca-Ba.	DATA DA OS: 13/03/2023	

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	ADITIVO	SUPRESSÃO	AJUSTADO	ADITIVO	SUPRESSÃO	AJUSTADO
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>													
1											R\$ 2.320,02	R\$ 19.151,13	R\$ 54.986,88
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	R\$ 283,43	R\$ 354,00	0,10		10,10	R\$ 35,40	R\$ -	R\$ 3.575,40
1.2	101500	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	R\$ 1.558,43	R\$ 1.946,48	1,00		2,00	R\$ 1.946,48	R\$ -	R\$ 3.892,98
1.3	5059	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	R\$ 778,11	R\$ 971,88	0,00		1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 971,88
1.4	100604	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 457,18	R\$ 571,02	0,00		1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 571,02
1.5	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ASOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.6	4654	ORSE	Locação de container - Almoxnafado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.7	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.8	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1155,00	R\$ 4,53	R\$ 5,66	59,74		1214,74	R\$ 338,14	R\$ -	R\$ 6.875,44
1.9	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018	m²	327,25	R\$ 120,50	R\$ 150,50		127,25	200,00	R\$ -	R\$ 19.151,13	R\$ 30.100,00
<b>DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES</b>													
2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m³	701,02	R\$ 64,65	R\$ 80,75			701,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.607,37
2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	701,02	R\$ 9,37	R\$ 11,70			701,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.201,93
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>													
3.1	74205/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 160HP)	m³	847,50	R\$ 2,87	R\$ 3,33			847,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.822,18
3.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	m³	124,00	R\$ 94,80	R\$ 118,41			124,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.682,84
3.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	m³	32,88	R\$ 107,72	R\$ 134,54	52,36		85,24	R\$ 7.044,40	R\$ -	R\$ 11.468,07
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>													
4.1											R\$ 815.780,61	R\$ 46.363,31	R\$ 1.230.418,12
4.1.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	440,00	R\$ 11,52	R\$ 14,39	12,20		452,20	R\$ 175,55	R\$ -	R\$ 6.507,15
4.1.2	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	946,00	R\$ 11,59	R\$ 14,48	10,55		956,55	R\$ 152,73	R\$ -	R\$ 13.850,81
4.1.3	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 20 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	663,00	R\$ 10,72	R\$ 13,39	23,18		686,16	R\$ 310,17	R\$ -	R\$ 9.187,74
4.1.4	100889	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP250X82 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	KG	3286,00	R\$ 18,72	R\$ 23,38	26288,00		29574,00	R\$ 614.613,44	R\$ -	R\$ 891.440,12
4.1.5	100890	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP310X79 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	KG	632,00	R\$ 18,28	R\$ 22,83	5058,00		5690,00	R\$ 115.428,48	R\$ -	R\$ 129.857,04
4.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	m²	105,00	R\$ 47,10	R\$ 58,83	27,14		132,14	R\$ 1.596,85	R\$ -	R\$ 7.773,80
4.1.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_11/2018	m³	22,00	R\$ 814,94	R\$ 788,08		0,24	21,76	R\$ -	R\$ 184,33	R\$ 18.712,99
4.1.8	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_08/2017	m²	997,00	R\$ 19,18	R\$ 23,96			900,00	R\$ -	R\$ 2.324,12	R\$ 21.584,00

*Simone T. de H.*  
Confere com original

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento  
Estratégico e Desenvolvimento  
SEPEDUR

Prefeitura Munic. de Pojuca  
Gabriel Costa A. Bastos  
Engenheiro Civil - SEPEDUR  
CREA Nº 0520701690

2

## ADITIVO 01

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNICOMEDI	ADITIVO	SUPRESSÃO	AJUSTADO	ADITIVO	SUPRESSÃO	AJUSTADO
4.2			PAV. TERREO E SUPERIOR:								R\$ 13.878,98	R\$ 32.698,76	
4.2.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF 07/2021	m²	1155,00	R\$ 14,41	R\$ 18,00	442,65		1597,65	R\$ 7.067,75	R\$ -	R\$ 28.757,75
4.2.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	m²	185,00	R\$ 80,08	R\$ 99,99		35,00	150,00	R\$ -	R\$ 3.499,65	R\$ 14.998,50
4.2.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	m²	850,00	R\$ 59,92	R\$ 74,84		150,00	700,00	R\$ -	R\$ 11.226,00	R\$ 52.389,00
4.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	1806,00	R\$ 11,53	R\$ 14,40	116,04		1922,04	R\$ 1.871,00	R\$ -	R\$ 27.677,40
4.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	2408,00	R\$ 11,42	R\$ 14,26		3,49	2404,51	R\$ -	R\$ 49,77	R\$ 34.288,31
4.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	1992,00	R\$ 11,11	R\$ 13,88	69,18		2061,18	R\$ 960,27	R\$ -	R\$ 28.609,23
4.2.7	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	2172,00	R\$ 11,68	R\$ 14,59	75,51		2247,51	R\$ 1.101,73	R\$ -	R\$ 32.791,21
4.2.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 08/2022	KG	1401,00	R\$ 12,35	R\$ 15,43	13,55		1414,55	R\$ 209,10	R\$ -	R\$ 21.826,53
4.2.9	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF 08/2022	KG	383,00	R\$ 11,44	R\$ 14,29	86,87		469,87	R\$ 1.241,33	R\$ -	R\$ 6.714,40
4.2.10	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	45,00	R\$ 11,18	R\$ 13,96	52,13		97,13	R\$ 727,80	R\$ -	R\$ 1.356,00
4.2.11	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	m³	111,00	R\$ 430,16	R\$ 537,27		33,36	77,64	R\$ -	R\$ 17.923,33	R\$ 41.713,64
4.3			COBERTURA								R\$ 69.624,61	R\$ 11.156,11	R\$ 333.524,47
4.3.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	m³	52,50	R\$ 430,16	R\$ 537,27		20,02	32,48	R\$ -	R\$ 10.756,15	R\$ 17.450,53
4.3.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	m²	55,00	R\$ 80,06	R\$ 99,99		4,00	51,00	R\$ -	R\$ 399,96	R\$ 5.090,49
4.3.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	m²	260,00	R\$ 59,92	R\$ 74,84	67,65		327,65	R\$ 5.082,78	R\$ -	R\$ 24.521,18
4.3.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF 11/2020	m²	1007,00	R\$ 120,35	R\$ 150,32	233,98		1240,98	R\$ 35.171,87	R\$ -	R\$ 186.544,11
4.3.5	103879	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	m³	100,70	R\$ 560,88	R\$ 700,29	41,97		142,67	R\$ 29.389,96	R\$ -	R\$ 99.909,16
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 825.145,03</b>	<b>R\$ 65.514,44</b>	<b>R\$ 759.630,59</b>	

## QUADRO DE RESUMO

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRÉCIMO
R\$ 3.300.000,00	R\$ 759.630,59	23,0191%

Simone T. de Jh  
Confere com original

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento  
Estratégico e Desenvolvimento  
SL

Prefeitura Munic. de Pojuca  
Gabriel Costa A. Bastos  
Engenheiro Civil SEPEDUR  
CREA Nº 0520701690



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



43

CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00473667E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RÉDIM SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.534.093/0001-95  
Endereço: RUA ALBINO FERNANDES, Nº 63, ANDAR TERREO, SALA 3,NOVO HORIZONTE, SALVADOR-BA- CEP:41218770

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

*Simone Trindade de SP*  
Autenticidade  
de internet



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



24

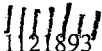
Salvador, terça-feira, 28 de maio de 2024



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: REDIM SERVICOS LTDA  
CNPJ: 04.534.093/0001-95  
Endereço: RUA ALBINO FERNANDES Nº 63 - SUSSUARANA, SALVADOR/BA - CEP: 41215770 - TERREO SALA 03

Número da Certidão:  1121893

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

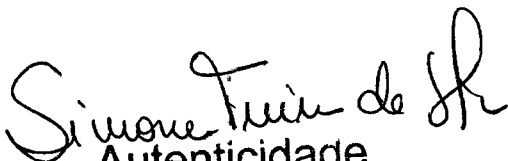
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:32:05 horas do dia 28/05/2024.  
Válida até dia 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **E196.F975.D551.AFF8.4559.1595.42B8.E5E4**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

  
Autenticidade  
de internet



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 21/05/2024 13:12

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20242199985

RAZÃO SOCIAL	
REDIM'SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.763.840 - BAIXADO	04.534.093/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Simone Freire do SFR*  
Autenticidade  
de internet

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDIM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.534.093/0001-95

Certidão nº: 35451787/2024

Expedição: 21/05/2024, às 13:21:45

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDIM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.534.093/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Silvane Freire do H*  
Autenticidade  
de internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDIM SERVICOS LTDA  
CNPJ: 04.534.093/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:44 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: 332D.EEB1.9DE4.FF6D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Simone Freire do SP*  
Autenticidade  
de internet



Voltar

Imprimir


**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.534.093/0001-95  
**Razão Social:** REDIM SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ALBINO FERNANDES 63 SL 03 / SUSSUARANA / SALVADOR / BA /  
41215-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

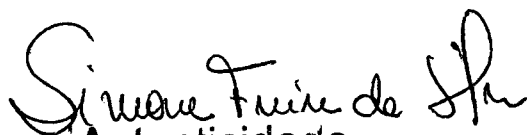
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2024 a 01/07/2024

**Certificação Número:**  2024060201041758570009

Informação obtida em 12/06/2024 14:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
**Autenticidade  
de internet**

Pojuca - Ba, 17 de junho de 2024.

**Consulente:** Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 030/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2022.

**Ementa:** Solicitação de aditivo de Prazo. Contrato de nº 030/2023. Prorrogação Prazal por 01 (um) mês. Necessidade de adequação. Tipificação Legal. Prazo: Art. 57, caput e §1º, VI, da Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano. **Pelo deferimento.**


#### DOS FATOS

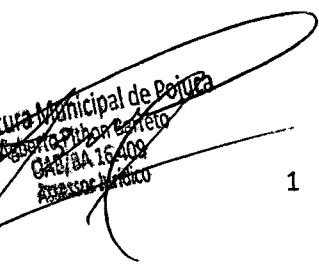
Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de se efetuar aditivo de prazo ao Contrato nº 030/2023, onde figura como contratada a empresa **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, relativo à execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca - Bahia.

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 099/2024, da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, solicitando aditamento de prazo por mais 01 (um) mês.

De acordo com o conteúdo da referida CI, subscrita pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, e pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araujo Bastos "(...) a solicitação de aditivo deve-se ao fato de algumas dificuldades apresentadas no prazo de entrega dos aparelhos de ar condicionado, impactando assim na entrega da obra".

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Cassio Pinheiro Bastos  
OAB/BA 15.400  
Assessor Jurídico

## DO DIREITO

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

O objeto do contrato refere-se à **execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca - Bahia**, onde a legislação autoriza a sua prorrogação, ante a ocorrência de motivo justificado. Um dos objetos do pleito do diligente Secretário é, justamente, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais 01 (um) mês, a viger de 01/07/2024 a 01/08/2024.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

No que pertine a duração dos contratos administrativos, regra geral estes, nos exatos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro.

No presente caso está sendo respeitado tal comando, pois em razão da existência de saldo financeiro, o pedido se encontra lastreado no art. 57, caput e §1º, VI, da Lei 8.666/93. Vejamos:


Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

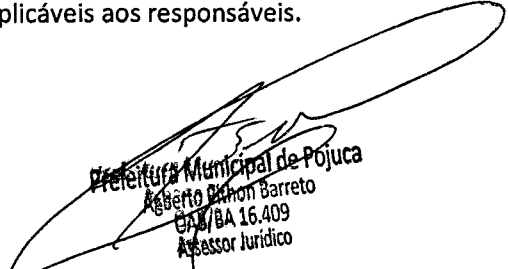
(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
Agberto Chhon Barreto  
OAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico



Constatada a problemática e sendo o fator tempo de suma importância é que a excepcionalidade se impera e o aditivo se torna imprescindível.

**DAS CERTIDÕES**

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

**CONCLUSÃO**

Ante as considerações alhures expostas, em relação ao aditivo de prazo, somos pelo deferimento da prorrogação requerida por mais 01 (um) mês, a iniciar-se em 01/07/2024 e findar-se em 01/08/2024, com arrimo no art. 57, caput e §1º, VI, da Lei 8.666/93.

É o opinativo, s.m.j.

*[Handwritten Signature]*  
**Agberto Pithon**  
 Prefeitura Municipal de Pojuca  
**Assessor Jurídico**  
 OAB/BA 16.409  
 Assessor Jurídico

*[Handwritten Signature]*  
**Rita de Cássia Almeida Amorim**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
**Assessor Jurídico**  
 RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
 OAB/BA 23.204  
 ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE POJUCA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**3º - ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA - CONTRATO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS EIRELI).**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2.288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado na Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sussuarana, Salvador - Ba, neste ato representado pelo Senhor Márcio Queiroz Barral, portador de cédula de identidade nº 11393997-30 SSP/BA e CPF nº 646.598.285-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca - Bahia, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, §1º, II, Lei 8.666/93**

Fica prorrogado o presente contrato por mais 01 (um) mês, a vigor de **01/07/2024 a 01/08/2024**.



**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.13.13
- Projeto/Atividade: 5088
- Natureza da Despesa: 44.90.51.00
- Fontes: 17540000

**CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação**

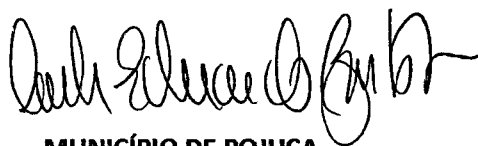
O presente aditivo de prazo está amparado no *art.57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.*

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 25 de junho de 2024.



**MUNICÍPIO DE POJUCA**

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



**REDIM SERVIÇOS EIRELI**

CONTRATADA - REP. Sr. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº. 030/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

**Objeto** – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

**Contratada** – REDIM SERVIÇOS EIRELI

**Embasamento Legal** – Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

**Vigência** - a vigor de 01/07/2024 a 01/08/2024

Pojuca, 25 de Junho de 2024.

  
YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Pref. Mun. de Pojuca

**PUBLICADO EM**

25 / 06 / 2024

*Marta Ferreira das Virgens*  
Funcionário

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Marta Ferreira das Virgens  
Assessora Técnica



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº. 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

**Objeto** – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

**Contratada** – REDIM SERVIÇOS EIRELI

**Embasamento Legal** – Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

**Vigência** - a viger de 01/07/2024 a 01/08/2024

Pojuca, 25 de Junho de 2024.

  
YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

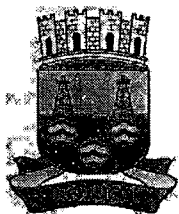
25 / 06 / 2024

  
Funcionário

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Marta Ferreira das Virgens  
Assessora Técnica

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06





PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

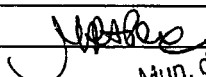
FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0057

Conforme parecer jurídico anexo aos  
autos do processo

Mariana Bomfim  
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS  
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE  
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretário de Fazenda

Pojuca, 25 de Junho 2024

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Maria Raimunda Alves Pena  
Controladora Geral